

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201814304000092

Nome: GABINETE DE GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Moda/EaD - **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Celso Monteiro Furtado - Itaguaru/GO**

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 26/2020

## I - HISTÓRICO

O **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Celso Monteiro Furtado**, mantido pelo Poder Público Estadual, Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, localizado na Avenida Benedito Ferreira de Castro, N. 437, Centro de Itaguaru/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Moda/EaD**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, pelo Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício n. 98/2018, fls. 2/3;
- Memorando n. 002/2018/GGCFT, fls. 4;
- Requerimento, fls. 4;
- Plano de Curso, fls. 5/56;
- Parecer CEE/CEP n. 53/2017, lei de criação dos ITEGOS e Resolução, fls. 57/59 e 61/70;
- Comprovante de endereço, fls. 71;
- Certidão, fl. 72;
- Alvarás, fls. 76/78;
- Descrição dos espaços físicos, fls. 79/82;
- Croqui do prédio, fl. 83;

- Declaração, fl. 84;
- Termo de Adesão à Bolsa Formação do PRONATEC, fls. 85/87;
- Regimento e PPP, fls. 89/173.

## II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação a oferecer o **Curso Técnico em Modas/EaD no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Celso Monteiro Furtado**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Benedito Ferreira de Castro, N. 437, Centro de Itaguaru/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Moda/EaD** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução MEC N. 6/2012 e Resolução CEE/CP N. 4/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Curso Técnico em Modas**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Moda/EaD**, oferecido pela SEDI no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Celso Monteiro Furtado**, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A carga horária teórico prática para formação de **Curso Técnico em Moda** é de 900 horas, com as seguintes qualificações:

- Visual Merchandiser – 270h;
- Design de Vitrine - Vitrinista – 330h

Foi encaminhada a este Conselho a lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Moda/EaD do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Celso Monteiro Furtado**, a saber:

|                                   |
|-----------------------------------|
| 1. Aline dos Santos Pimentel      |
| 2. Altemon Ribeiro Junior         |
| 3. Brenda Kevely Macedo do Amaral |
| 4. Gustavo Henrique dos Santos    |
| 5. Isadora Carvalho Moura         |

|                                      |
|--------------------------------------|
| 6. Laura Vitória Correia Santos      |
| 7. Mariana Reis Gomes                |
| 8. Renan Camilo Passos               |
| 9. Sthfany Moreira Pires             |
| 10. Thaynara Ferreira da Silva       |
| 11. Walison Luiz Ribeiro             |
| 12. Alice Magalhães Matias Barros    |
| 13. Josiane Antonia de Menezes Silva |

### III - VOTO

#### Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar o Curso Técnico em Moda/EaD**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, mantido pelo Poder Público Estadual por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Celso Monteiro Furtado**, localizado na Avenida Benedito Ferreira de Castro, N. 437, Centro de Itaguaru/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Moda/EaD** com carga horária total de 900 horas teórico práticas e as seguintes qualificações:
  - Visual Merchandiser – 270h;
  - Designer de Vitrine - Vitrinista – 330h
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

**Maria Ester Galvão de Carvalho**

**Conselheira Relatora**

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 02/03/2020, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 05/03/2020, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011704679** e o código CRC **29862715**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201814304000092



SEI 000011704679